



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 602

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2000, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Planura autorizada a abrir, por Decreto Executivo no Orçamento Programa do Exercício de 2000, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas de desapropriação de áreas necessárias à construção e implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, bem como inserir a seguinte Dotação na Lei Orçamentária Anual do referido exercício, aprovada através da Lei Municipal de número 597, de 18 de novembro de 1999:

ÓRGÃO : 0260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA : 76 - SANEAMENTO

SUBPROGRAMA : 449 - SISTEMAS DE ESGOTOS

0260-13764492.1044-4210 - Desapropriação de Área para a Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, a anulação parcial da seguinte Dotação consignada no Orçamento Programa do exercício de 2000:

ÓRGÃO : 0260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA : 76 - SANEAMENTO

SUBPROGRAMA : 449 - SISTEMAS DE ESGOTOS

0260.13764491.013-4110 - Construção e Ampliação da Rede de Esgotos Sanitários.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado à medida e na conformidade das disponibilidades financeiras existentes.

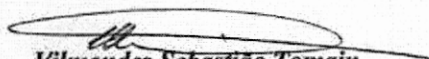
 

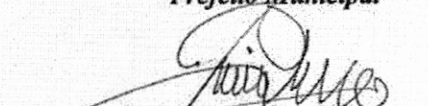


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 24 de abril de 2000.


Vilmondes Sebastião Tomain
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Assessor de Gabinete